



2017.04.06

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 92/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 6 DE ABRIL DE 2017

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Gabinete da Presidência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a nonagésima segunda reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

A presente reunião teve lugar no Gabinete da Presidência em virtude de o Salão Nobre se encontrar encerrado por motivo de obras de reabilitação, na sequência do incêndio ocorrido no dia dezanove de fevereiro findo.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número noventa um da reunião desta Câmara Municipal de vinte e três de março findo, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

Passou-se de seguida ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** propôs a aprovação de um voto de pesar pelo trágico acidente que ocorreu na passada terça-feira, na fábrica de pirotecnia sita em Avões, concelho de Lamego.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, este Município associar-se ao Município de Lamego neste momento triste, provocado pelo trágico acidente que ocorreu na passada terça-feira, dia 4 de abril, numa fábrica de pirotecnia, em Avões, manifestando toda a sua disponibilidade para colaborar em qualquer situação que entendam necessária.

Foi ainda deliberado aprovar por unanimidade um voto de pesar pelas vítimas daquele fatídico acidente, manifestando uma profunda consternação pelo sofrimento e tristeza dos seus familiares e amigos, a quem endereçam as mais sentidas condolências e o seu profundo pesar pelo sucedido, do qual deverá ser dado conhecimento aos familiares das vítimas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou os seguintes esclarecimentos:

a) Se os transportes públicos de passageiros no concelho estão a ser efetuados e em que condições, uma vez

ainda hoje trouxe duas pessoas de Almodafa que se queixaram de não haver autocarro;

b) Se o Plano Municipal de Proteção Civil foi aprovado pela Câmara Municipal, uma vez que foi apresentado publicamente e não tem conhecimento do respetivo conteúdo.

O Senhor Presidente da Câmara informou que a Autarquia está a assegurar os transportes, nas mesmas condições e trajetos que antes eram realizados pela empresa concessionária.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou o que acontece com os transportes durante o período de férias escolares.

O Senhor Presidente da Câmara em resposta disse que a questão é pertinente, porque se calhar não foi salvaguardada a situação dos transportes nas férias escolares, o que irá ser resolvido.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, em resposta à segunda questão colocada pelo Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, informou que a elaboração do Plano Municipal de Proteção Civil foi um processo que teve início por deliberação de setembro de dois mil e treze e, nessa altura, foi subcontratado à Associação de Municípios do Vale do Douro Sul, que iri fazer o concurso público para o efeito. Daí que não tivesse sido objeto de decisão no atual mandato autárquico.

Disse ainda que, decorrido este lapso de tempo, os Município de Tarouca e Lamego foram os primeiros a apresentarem os respetivos planos.

Salientou que este Plano é de difícil elaboração, pois envolve muitos mapas e entidades, em especial a escola e as instituições particulares de solidariedade social, que irão apresentar um plano específico, porque se trata de edifícios que albergam muitas pessoas e é indispensável saber como agir em situações de emergência.

Concluiu, salientando a importância deste plano, em situações tão simples, como saber onde pode aterrar o helicóptero do INEM para transportar uma vítima de acidente em Salzedas, como há bem pouco tempo sucedeu.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou se o Plano Municipal de Proteção Civil é aprovado pela Câmara Municipal.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que não, que este plano é aprovado pela Comissão Municipal de Proteção Civil.

Informou ainda que está em curso a elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e o Plano Operacional Municipal



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2017.04.06

Terminado o período de antes da ordem do dia e não havendo público para intervir, de imediato se deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - transporte em táxi - fixação de contingentes para a área do município de tarouca - deliberação final - proposta

PONTO 2 - Abertura de concurso público para atribuição de uma licença de transporte público de aluguer, em veículos automóveis ligeiros de passageiros - Táxi, para uma vaga do contingente da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca - proposta

PONTO 3 - Comunicação da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n° 4, do artigo 49° da Lei do Orçamento de Estado para 2017

PONTO 4 - Alteração ao Anexo I ao contrato tipo de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão - nova minuta da adenda

PONTO 5 - Protocolo de cooperação com a sociedade "RECIOL - Reciclagem de Óleos, Lda." para a recolha de óleos alimentares usados - Proposta

PONTO 6 - Alteração à tabela de preços de utilização das piscinas municipais cobertas de Tarouca - proposta

PONTO 7 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação

PONTO 8 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 9 - Requerimento de Aquiguarante, Lda, com sede em Tarouca - Operação de Loteamento - Proc. n° 155/16 - solicita autorização para apresentar como caução as obras de infraestruturas urbanas

PONTO 10 - Aumento temporário dos fundos disponíveis do mês de abril de 2017

PONTO 1 - TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXI - FIXAÇÃO DE CONTINGENTES PARA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - DELIBERAÇÃO FINAL - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXI - FIXAÇÃO DE CONTINGENTES PARA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - DELIBERAÇÃO FINAL

PROPOSTA

Na sequência da deliberação de 12.01.2017, foram auscultadas, sobre a proposta de fixação de contingentes de táxi para o concelho de Tarouca, as seguintes entidades representativas do sector:

- ANTRAL- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EM AUTOMÓVEIS LIGEIOS e
- FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÁXI, cujas respostas se anexam. Em resumo, a ANTRAL pronunciou-se no sentido de que "não se justifica qualquer aumento do número de táxis ao serviço no concelho de Tarouca".

A Federação Portuguesa de Táxi informou nada ter a opor à fixação do contingente proposto.

Considerando que:

a) a proposta submetida a consulta não implica o aumento dos contingentes anteriormente em vigor, pelo contrário, os contingentes mantêm-se;

b) com a entrada em vigor da Lei n° 11-A/2013, de 28.01, foram criadas, por agregação, três freguesias no Município de Tarouca, sendo necessário proceder à adaptação dos respetivos contingentes de táxi.

c) tendo em vista dar cumprimento às citadas disposições legais e considerando as atuais necessidades globais de transporte público em táxi na área do Município, a saber:

1.As carreiras públicas de transporte coletivo de passageiros não servem todas as povoações do concelho e os horários são bastante reduzidos;

FREGUESIAS	Contingente	Preenchidos	Local de estacionamento
Mondim da Beira	1	1	Praça José Fernandes
Salzedas	2	2	Largo do Terreiro
S. João de Tarouca	2	1	Largo do Terreiro
Várzea da Serra	2	1	Largo da Igreja
União de Freguesias de Gouviães e Ucanha	1	1	Lugar do Largo da Fonte em Gouviães
	1	0	Junto à Praça Cucanha
União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira	2	1	Largo Principal em Granja Nova
	1	1	Largo Principal em Vila Chã da Beira



2017.04.06

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

União das Freguesias de Tarouca e Dálvares	1	1	Av. Celso Gomes - Lugar da Igreja - Dálvares
	7	5	Praceta Mártir S. Sebastião em Tarouca

2. As freguesias são compostas por várias povoações dispersas e distantes da sede do concelho e dos principais serviços (saúde, justiça, segurança social, etc.), que aqui estão concentrados;

3. A população sénior não dispõe de meios próprios de transporte para tratar dos assuntos da sua vida nos locais próprios, sítos na cidade de Tarouca ou nos concelhos vizinhos, impondo-se "assegurar a mobilidade e acessibilidade a pessoas e bens, de forma eficiente e adequada às necessidades, promovendo a coesão social, **proponho a V. Exas.** que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, fixe os seguintes contingentes de táxi, na área do município de Tarouca:
Paços do Município, 03.04.2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada das referidas respostas da Federação Portuguesa do Táxi (ofício número 35 de 22.02.2017) e da ANTRAL (ofício número 1670 de 20.03.2017) e dos documentos constantes do processo de fixação de contingentes.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente proposta e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11.08 e do n.º 2 do art. 9.º do Regulamento Municipal Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Táxi, fixar, no uso da competência prevista na alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, os seguintes contingentes de táxi, na área do município de Tarouca, indicando-se os lugares atualmente preenchidos:

<u>FREGUESIAS</u>	<u>Contingente</u>	<u>Lugares Preenchidos</u>	<u>Local de estacionamento</u>
Mondim da Beira	1	1	Praça José Fernandes
Salzedas	2	2	Largo do Terreiro
S. João de Tarouca	2	1	Largo do Terreiro

Várzea da Serra	2	1	Largo da Igreja
União de Freguesias de Gouviães e Ucanha	1	1	Lugar do Largo da Fonte em Gouviães
	1	0	Junto à Praça Cucanha
União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira	2	1	Largo Principal em Granja Nova
	1	1	Largo Principal em Vila Chã da Beira
União das Freguesias de Tarouca e Dálvares	1	1	Av. Celso Gomes – Lugar da Igreja - Dálvares
	7	5	Praceta Mártir S. Sebastião em Tarouca

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER, EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS - TÁXI, PARA UMA VAGA DO CONTINGENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVAIRES, CONCELHO DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve na íntegra:

"Abertura de concurso público para atribuição de uma licença de transporte público de aluguer, em veículos automóveis ligeiros de passageiros - Táxi, para uma vaga do contingente da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca

PROPOSTA

Considerando que:

1- O contingente fixado para a freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, prevê a existência de sete lugares de táxi em Tarouca, dos quais dois não estão preenchidos.

2- Há necessidade de reforçar a oferta de transporte público de passageiros disponível na cidade de Tarouca, sede do concelho, de modo a garantir resposta, atempada, às solicitações dos residentes e dos inúmeros visitantes que diariamente aqui chegam.

3- Existem interessados no preenchimento deste lugar de táxi, o que, a concretizar-se, contribuirá para a criação de postos de trabalho e para a promoção e incentivo ao desenvolvimento económico local:



Fl. **036**
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2017.04.06

Proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea x) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e do n.º2 do artigo 11.º do Regulamento do transporte público de aluguer, em veículos automóveis ligeiros de passageiros - táxi, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 134, apêndice n.º 186, de 11.06.2003, **abrir concurso público para atribuição de licença de táxi para uma vaga do contingente da freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, local de estacionamento da Praça Mártir de S. Sebastião, na cidade de Tarouca, município de Tarouca.**

Proponho ainda que seja aprovado o respetivo programa de concurso, em anexo.

Paços do Município, 04.04.2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que anteriormente foi recebida um pedido, bem fundamentado, para abertura de um concurso público tendo em vista o preenchimento de um dos lugares vagos dos contingentes.

Concluiu dizendo que uma vez que existem lugares vagos nos contingentes fixados, entende que deve ser aberto concurso público para o efeito.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

a) abrir concurso público para atribuição de licença de táxi para uma vaga do contingente da freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, local de estacionamento da Praça Mártir de S. Sebastião, na cidade de Tarouca, município de Tarouca.

b) aprovar o respetivo programa de concurso;

c) dar conhecimento do teor da presente deliberação à sociedade "Jonienail, Lda", com sede em Arguedeira, Tarouca, que em 22 de fevereiro findo apresentou pedido solicitando a abertura de concurso público para atribuição de licença para o transporte de táxi.

PONTO 3 - COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 49.º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017

Presente, em cumprimento do disposto no número quatro, do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento do Estado para o corrente ano, a lista dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no mês de março de dois mil e dezassete, no montante total de € 48.072,31 (quarenta e oito mil e setenta e dois euros e trinta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Foi tomado conhecimento.

PONTO 4 - ALTERAÇÃO AO ANEXO I AO CONTRATO TIPO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO - NOVA MINUTA DA ADENDA

Presente a proposta do a, que a seguir se transcreve na íntegra:

"ALTERAÇÃO AO ANEXO I AO CONTRATO TIPO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO / NOVA MINUTA DA ADENDA

PROPOSTA

Em outubro de 2016, e na sequência de uma decisão do Conselho Intermunicipal, foi preparada e remetida pela Comunidade Intermunicipal do Douro a todos os municípios uma proposta de Adenda ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, para formalizar a alteração ao anexo I do referido Contrato de Concessão, acordado entre a ANMP e a EDP Distribuição, SA.

Após a sua submissão e aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal, foi a mesma remetida à EDP Distribuição para análise e assinatura, tendo a EDP Distribuição manifestado algumas reservas quanto ao articulado, nomeadamente a necessidade da inclusão de uma condicionante prevista no Protocolo com a ANMP, mas não traduzida no articulado do novo Anexo I, nem na adenda proposta.

Reponderado o assunto na última reunião do Conselho Intermunicipal, foi deliberado que o Secretariado Intermunicipal acordasse com a EDP Distribuição uma nova proposta de Adenda para ser resubmetida à apreciação das Câmaras e Assembleias Municipais.

Nesta conformidade, tendo sido obtido o acordo da EDP Distribuição, **PROPONHO** a V.Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09):

- a) aprovar a minuta da nova adenda, que já integra o novo Anexo I, ao contrato de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão celebrado entre o Município de Tarouca e a EDP-Distribuição, SA;
- b) solicitar autorização à Assembleia Municipal para outorgar a mencionada adenda, nas condições estipuladas e que constam em anexo à presente proposta, revogando a autorização concedida em sessão de 10.12.2016 (nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Tarouca, 03.04.2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara informou que este assunto tem sido discutido na Comunidade Intermunicipal do Douro e verificou-se que a alteração anteriormente aprovada não zelava pelos interesses dos Municípios, tendo sido solicitada a respetiva retificação.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

- a)aprovar a presente proposta;



Fl. 037
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2017.04.06

b) aprovar a minuta da nova adenda, que já integra o novo Anexo I, ao contrato de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão celebrado entre o Município de Tarouca e a EDP-Distribuição, SA, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

b) solicitar autorização à Assembleia Municipal para outorgar a mencionada adenda, nas condições estipuladas e que constam em anexo à presente proposta, revogando a autorização concedida em sessão de 10.12.2016 (nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

PONTO 5 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE "RECIOL - RECICLAGEM DE ÓLEOS, LDA." PARA A RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Vice-Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve na íntegra:

"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE "RECIOL-RECICLAGEM DE ÓLEOS, LDA" PARA A RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS

PROPOSTA

O Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados (OAU), produzidos pelos sectores industrial, da hotelaria e restauração (HORECA) e doméstico, excluindo-se do âmbito da sua aplicação os resíduos da utilização das gorduras alimentares animais e vegetais, das margarinas e dos cremes para barrar e do azeite definidos nos termos do Decreto-Lei n.º 32/94, de 5 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 106/2005, de 29 de junho.

Este diploma cria um conjunto de normas que visam quer a implementação de circuitos de recolha seletiva, o seu correto transporte, tratamento e valorização, por operadores devidamente licenciados para o efeito, quer a rastreabilidade e quantificação de OAU. É conferido especial enfoque à recolha de OAU no sector doméstico, atribuindo um papel de relevo aos municípios e estabelecendo objetivos concretos para a constituição de redes municipais de recolha seletiva.

Esta orientação permite potenciar sinergias entre a recolha de OAU com as de outros fluxos de resíduos provenientes dos sectores doméstico e HORECA.

Pese embora a importante intervenção dos municípios, o regime jurídico em causa assenta na co-responsabilização e no envolvimento de todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos alimentares, como são os casos dos consumidores, dos produtores de óleos alimentares, dos operadores da distribuição, dos produtores de OAU e dos operadores de gestão.¹

¹ In www.apaambiente.pt

Assim, considerando que:

a) Os municípios são responsáveis pela recolha dos Óleos Alimentares Usados (OAU), no caso de se tratar de resíduos urbanos cuja produção diária não exceda 1100 litros produtor (nº1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 267/2009, de 29.09);

b) Os municípios são também responsáveis pelo transporte e posterior valorização dos OAU (nº 1 do artigo 9º);

c) Todos os operadores (que também são os municípios) podem celebrar acordos visando a prossecução dos objetivos definidos no referido diploma (artigo 16º);

d) A Autarquia dispõe de uma rede de recolha seletiva de OAU, composta por 12 oleões, mas a empresa que anteriormente era responsável pela recolha e transporte dos OAU cessou a atividade;

e) Foram efetuados contactos com várias empresas, tendo em vista celebrar um acordo de cooperação,

proponho a V.Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ee) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto no artigo 16º do Decreto-Lei nº 267/2009, de 29.09 celebrar com a sociedade "Reciol - Reciclagem de Óleos, Lda", com sede em Barcelos e titular de licença adequada, um protocolo de cooperação para a recolha de óleos alimentares usados e aprovar a respetiva minuta, bem como fixar em 0,20€ o preço, que não inclui o IVA, a pagar ao Município, por quilograma de óleo recolhido.

Tarouca, 21.03.2017

O Vice-Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que a anterior empresa que recolhia os óleos deixou de o fazer e que esta empresa foi a única que apresentou proposta com alguma vantagem para o Município.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, celebrar com a sociedade "Reciol - Reciclagem de Óleos, Lda", com sede em Barcelos e titular de licença adequada, um protocolo de cooperação para a recolha de óleos alimentares usados e aprovar a respetiva minuta, bem como fixar em 0,20€ (vinte cêntimos) o preço, que não inclui o IVA, a pagar pela mesma ao Município, por quilograma de óleo recolhido.

PONTO 6 - ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"1ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS DE TAROUCA

PROPOSTA



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2017.04.06

Os preços dos serviços prestados e dos bens vendidos nas Piscinas Municipais Cobertas de Tarouca foram aprovados em novembro de 2011, aquando da sua entrada em funcionamento. Entretanto, verifica-se a necessidade de proceder a alguns ajustamentos dos preços praticados, de acordo com as reais necessidades do público que utiliza o equipamento.

Assim,

Proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 e ao abrigo do nº1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aprove a seguinte **Alteração à Tabela de Preços de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Tarouca aprovada em reunião da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2011:**

(apenas se indicam os preços atuais e propostos cuja alteração se propõe, bem como os serviços novos)

Escola de Natação (1)

Classes	1 vez p/semana		2 vezes p/semana		3 vezes p/semana	
	Atua l	Prop osta	Atua l	Propo sta	Atua l	Propo sta
Bebés (6 meses aos 4 anos)	—	—	—	—	NP	22,50 €
Adultos (16 aos 55 anos)	22,0 0€	22,5 0€	24,0 0€	23,00€	27,5 0€	28,00 €

Hidroginástica (1)

Classes	2 vezes p/semana		3 vezes p/semana		4 vezes p/semana	
	Atual	Proposta	Atu al	Propo sta	Atual	Prop osta
Adultos (16 aos 55 anos)	—	—	—	—	NP	29,0 0€
Séniore (+55 anos)	18,00€	16,50€	20, 50€	19,00 €	NP	21,0 0€

Hidroterapia (1)

Classes	Atual	Proposta	Atual	Proposta	Sessão Individual
	1 vez por semana	4 vezes p/mês	2 vezes por semana	8 vezes p/mês	
Individual	30,00€	30,00€	55,00€	55,00€	14,00€
Coletivo (até 4 pessoas)	25,00€	25,00€	45,00€	45,00€	NP

Hidro séniores(1)

Classes	2 vezes p/semana/mês	
	Atual	Proposta
Sem transporte	NP	15,00€
Com transporte	NP	22,50 €

Utilização Livre (com cartão de utente) (1)

Utilizações	Até aos 5 anos		6 anos ao 13 anos		14 aos 55 anos		+ 55 anos	
	Atual	Proposta	Atual	Proposta	Atual	Proposta	Atual	Proposta
20 vezes	22,50€	23,00€	-	---	-	---	-	---
30 vezes	NP	25,00	NP	25,00	NP	30,00€	NP	25,00€

VENDA DE ARTIGOS DESPORTIVOS

Artigo	Atual	Proposto
Toalhas de Banho	12,00€	12,50€ (2)

Nota: IVA incluído à taxa de 23%

(1) Atividades isentas de IVA de acordo com o artigo 9º, nº8 do CIVA.

(2) Preço sem IVA: 10,1626€

NP= Não prevista

Mais proponho a aprovação dos seguintes preços devidos pelo aluguer das pistas por instituições particulares de solidariedade social:

Aluguer de Pistas (Piscina Coberta) por Instituições Particulares de Solidariedade Social	
Pista Tanque Pequeno	10,00€/hora (3)
Pista Tanque Grande	14,00€/hora (4)

Nota: IVA incluído à taxa de 23%

(3) Preço sem IVA: 8,1301 €

(4) Preço sem IVA: 11,3821 €

Tarouca, 21 de março de 2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que se está a iniciar a ligação direta ao POCAL dos serviços

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

2017.04.06

CÂMARA MUNICIPAL

exteriores, começando-se pelas Piscinas e, por isso, tendo em conta as parametrizações que é necessário efetuar, teve de se alterar a tabela.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta supratranscrita e alterar a Tabela de Preços de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Tarouca aprovada em reunião da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2011, nos termos constantes da mesma.

PONTO 7 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 21.03.2017 a 03.04.2017

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Freguesia de São João de Tarouca**

Total:€ 397,29

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para aplicação no estaleiro da Junta de Freguesia.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas**

Total: € 104,55

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção de parque infantil em Salzedas;

❖ **Centro Social e Paroquial de Mondim da Beira**

Total: € 175,23

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o edifício da Instituição;

❖ **Junta de Freguesia de Mondim da Beira**

Total: € 1.551,28

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o Açude do farnel em Mondim da Beira;

Tarouca, 04 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os supramencionados apoios.

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número sessenta e cinco, de cinco de abril corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 235.790,54 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 254.506,62 (duzentos e

cinquenta e quatro mil e quinhentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

O **Senhor Presidente da Câmara**, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto, tendo passado o Senhor Vice-Presidente da Câmara a presidir.

PONTO 9 - REQUERIMENTO DE AQUIGARANTE, LDA, COM SEDE EM TAROUCA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PROC. N° 155/16 - SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAR COMO CAUÇÃO AS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS URBANAS

Presente um requerimento registado sob o número 2769, em quatro de abril corrente, em nome da sociedade "AQUIGARANTE, LDA", com sede em Tarouca, solicitando a aceitação como caução às obras de infraestruturas urbanas, aprovadas no processo n° 155/16, o terreno sito no lugar da Naba, inscrito na matriz da freguesia de Tarouca sob o n° 2789 e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 4446/20160720, com uma área de 991,66 m2.

Verificou-se que este pedido vem acompanhado da proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO 155/16

REQ. AQUIGARANTE LDA

LUGAR: LUGAR DA NABA - TAROUCA

PEDIDO: PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO SOB A FORMA DE HIPOTECA, PARA GARANTIA DA BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente um requerimento, em nome de AQUIGARANTE, LDA, com sede em Edifício dos Carvalhos, E3, R/Chão Dt° - Castanheiro do Ouro, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, relativo ao pedido de prestação de caução sob a forma de hipoteca sobre um prédio, ao pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização, sito no lugar da Naba - Tarouca, União das freguesias de Tarouca e Dálvares.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a aprovação da proposta de apresentação de caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização previstas no processo de licenciamento de operação de loteamento urbano com obras de urbanização com o n° 155/16, sob a forma de hipoteca sobre o prédio urbano, sua propriedade (terreno para construção), sito no lugar da Naba, freguesia de união das freguesias de Tarouca e Dálvares, município de Tarouca, com a área de 991,66 m2, descrito na Conservatória de Registo Predial de Tarouca sob o n° 4446, de 20.07.2016 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2789°, com fundamento nas informações da Chefe de Divisão de DAF e Chefe de Divisão da DGUA, constantes do processo.

Tarouca, 5 de abril de 2017.



Fl. 040
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2017.04.06

A Vereadora do Pelouro,

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Verificou-se ainda que a presente proposta vem acompanhada de uma informação favorável da Chefe de Divisão da DAF e de uma informação do Chefe de Divisão da DGUA com a avaliação do prédio urbano supra indicado, no valor de € 30 000.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** informou que o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação permite que a caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização seja prestada mediante hipoteca a favor do Município de bens imóveis propriedade do requerente, a qual se encontra apreciada e enquadrada nas informações juntas ao processo.

Discutido o assunto, e com fundamento nas referidas informações técnicas juntas ao processo, foi deliberado por unanimidade:

a) aprovar a presente proposta;

b) deferir o pedido; e

c) aceitar, como garantia da boa execução das obras de urbanização, no valor de € 29 442,14 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois euros e catorze cêntimos) previstas no processo de licenciamento de operação de loteamento urbano com obras de urbanização com o n.º155/16, em que é requerente a sociedade "AQUIGARANTE,LDA", com sede no Edifício dos Carvalhos, n.º3, r/c, freguesia de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, aprovadas por deliberação desta Câmara Municipal de doze de janeiro do corrente ano, a constituição de uma hipoteca, até ao referido montante, a favor deste Município, do prédio urbano propriedade da referida sociedade, composto por terreno para construção, sito no lugar da Naba, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área de 991,66 m², que confronta do norte, sul e nascente com o caminho público e do poente com Diamantino Carneiro, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2789.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 4446, de 20.07.2016 e ali inscrito a favor do requerente pela apresentação n.º 1724, da mesma data. A hipoteca está sujeita a atualização nos termos do n.º4 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12 e mantém-se válida até à receção definitiva das supra mencionadas obras de urbanização;

d) conferir poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de hipoteca, em representação do Município.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Terminada a discussão deste assunto, o **Senhor Presidente da Câmara** regressou à reunião.

PONTO 10 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE ABRIL DE 2017 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO)

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE ABRIL DE 2017 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO)

PROPOSTA

O nº1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 02.06, considera «fundos disponíveis» as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

. A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;

. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;

. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;

. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;

. O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;

. As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;

. **Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).**

Em 2017, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3º da Lei nº 8/2012, de 21.02 (LCPA), e nas alíneas a), b) e d) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06, tendo como limite superior, quando se trate de entidades com pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2016, 85% da média da receita efetiva própria, cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita e



Fl. **041**
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2017.04.06

com caráter pontual ou extraordinário (n.ºs 1 e 2 do artigo 64.º da Lei n.º 42/2016, de 28.12).

verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis do mês de **ABRIL de 2017** é de 5 925 897,89€, montante insuficiente para assegurar os compromissos já assumidos e a assumir no período de cálculo, nomeadamente os referentes a remunerações e outras despesas gerais de funcionamento, uma vez é necessário comprometer a amortização total do empréstimo de saneamento financeiro (€ 5 136 622,73), contratado com o BPI, S.A., que será substituído pelo novo empréstimo já autorizado pelos órgãos municipais, a contratar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal (alínea c) do n.º1).

Por seu turno, o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

A execução orçamental do mês de **MARÇO de 2017** cumpriu o disposto no artigo 7.º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ou seja, não houve aumento dos pagamentos em atraso (cfr. mapa em anexo).

Neste contexto, e considerando ainda que os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5.º dia útil de cada mês:

Proponho que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 4.º da LCPA, e no estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.6.º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **aprove o aumento excepcional dos fundos disponíveis do mês de ABRIL de 2017, no valor de € 516 000,00, conforme melhor discriminado no mapa em anexo.**

Paços do Município, 6 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma,

aprovar o aumento excepcional dos fundos disponíveis do mês de ABRIL de dois mil e dezassete, no valor de € 516 000,00 (quinhentos e dezasseis mil euros), conforme melhor discriminado no mapa em anexo à mesma.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Leonor dos Santos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

